



## **PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA**

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 02/2020, com a Entidade Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Julho/2020 a Setembro/2020, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### **1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

Durante o período a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi o pagamento de folha de salário de profissionais e funcionários que compõem o quadro da entidade.

### **2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

### **3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração**

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 20.419,68 (vinte mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) em duas parcelas. Ocorreu atraso no pagamento da segunda parcela, sendo assim a entidade comprovou o pagamento com recursos próprios as despesas que estavam previstas a serem pagas com o recurso em atraso, e no mês de Dezembro/2020 a Administração Pública realizou o ressarcimento a entidade do valor após o recebimento do recurso vinculado por parte do Governo Federal.

#### 4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para o pagamento da folha de salário de funcionários que compõem o quadro da instituição.

Os valores apresentados no relatório de execução financeira estão citados no quadro, a seguir:

Profissional	Previsto	Valor Pago
Evelyn Cruz Mônico	R\$ 3.084,00	R\$ 4.628,00
Cristiane da Silva Melo	R\$ 3.350,00	R\$ 5.331,94
Ilisiane Maria Fonseca Teixeira	R\$ 2.680,00	R\$ 5.167,00
Patricia dos Santos Veber	R\$ 3.242,00	R\$ 6.225,00
Edineia Bitencourt	R\$ 2.668,00	R\$ 4.951,00
Ana Madelaine Pofal de Oliveira	R\$ 2.796,00	R\$ 4.028,00
Leonilda Fatima Centa	R\$ 2.599,69	R\$ 5.088,00
	R\$ 20.419,68	R\$ 35.418,94

#### 5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

#### 6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação de Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 02/2020 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

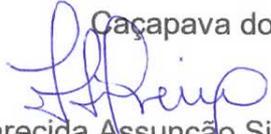
irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 10 de Junho de 2022.

P

  
Zoé da Aparecida Assunção Silveira  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 22.083/2020